

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS - PDHC QUILOMBOLAS
1º SEMESTRE DE 2024

**AGÊNCIA Nacional de Assistência
Técnica e Extensão RURAL
(ANATER)**

Brasília, agosto de 2024.

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO.....	04
COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA.....	05
1. ÓRGÃOS FINANCIADORES.....	05
2. APRESENTAÇÃO.....	05
3. OBJETIVO.....	06
4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E COMUNIDADES.....	07
5. PÚBLICO BENEFICIÁRIO ATENDIDO NO PERÍODO	07
5.1. EIXOS TEMÁTICOS.....	08
5.2. ANÁLISE TÉCNICA.....	09
5.3. CONTROLE DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS - ATER QUILOMBOLA.....	14
6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS.....	15
7. CONTRAPARTIDAS.....	16
7.1. CONTRAPARTIDA DIRETA.....	16
7.2. CONTRAPARTIDA INDIRETA.....	18
8. FORMAÇÃO DE AGENTES E GESTORES DE ATER.....	18
9. MONITORAMENTO/FISCALIZAÇÃO.....	19
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21

IDENTIFICAÇÃO

PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO
Poder: Executivo
Órgão de vinculação: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE
Natureza jurídica: Serviço Social Autônomo
Nome completo da entidade: Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
CNPJ: 24.203.514/001-02
CONTATO
Endereço: SBN Qd. 01, Bloco F, 5º andar, Ed. Palácio do Desenvolvimento, CEP: 70057-900
Endereço eletrônico: presidencia@anater.org
Telefone: (61) 3521-5801
Página na internet: www.anater.org

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA EXECUTIVA		
Cargo	Nome	CPF
Presidente	Jefferson Coriteac	xxx.914.288-xx
Diretor Técnica	Loroana Coutinho de Santana	xxx.137.333-xx
Diretor Administrativo e Financeiro	Carlos Camilo Góes Capiberibe	xxx.739.402-xx
Diretora de Transferência de Tecnologia	Ana Margarida Castro Euler	xxx.716.557-xx

1. ÓRGÃOS FINANCIADORES

- Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA (Fonte 0148);
- Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA (Fonte 0100);
- Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome -MDS (Fomento).

2. APRESENTAÇÃO

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, nasceu sob a forma de Serviço Social Autônomo com a finalidade de promover, coordenar e implementar programas para o fortalecimento e sustentabilidade dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) no Brasil.

A Lei 12.897, de 18/11/2013, institui o Serviço Social Autônomo – Anater - com a finalidade de promover a execução de políticas de desenvolvimento da assistência técnica e extensão rural, especialmente as que contribuam para a elevação da produção, da produtividade e da qualidade dos produtos e serviços rurais, para a melhoria das condições de renda, da qualidade de vida e para a promoção social e de desenvolvimento sustentável

no meio rural, e como previsto no referido ato legislativo, firmou Contrato de Gestão com a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), que atualmente encontra-se no seu 7º (sétimo) Termo Aditivo e Termo de Apostilamento nº 07/2024, cabendo ao MDA a definição das diretrizes voltadas para a oferta de assistência técnica e extensão rural e a promoção do desenvolvimento rural sustentável.

No referido Contrato de Gestão está previsto na Meta 9.1 a execução do Programa de ATER Quilombola, oriunda do atual contrato de parceria firmada entre o Governo Brasileiro e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola, e tem como objetivo atender à 3.200 agricultores e agricultoras familiares pertencentes a comunidades e remanescentes de quilombos de seis estados. Este programa tem um caráter estratégico pelo potencial de redução da extrema pobreza e dinamização econômica em um dos segmentos rurais socialmente mais vulnerável.

No 1º semestre de 2024, o Programa teve um marcante incremento pela atuação nas implementações dos projetos produtivos, financiados pelo Programa Fomento Rural, custeados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com impactos positivos nas vidas dos beneficiários proporcionada pela combinação dos serviços de Ater com investimentos.

Neste sentido, para que o restante das famílias recebesse a 2ª parcela do fomento produtivo, foi necessário aditar parte dos instrumentos para a acompanhamento dos recursos e conclusão das atividades pactuadas.

3. OBJETIVO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a evolução da execução física e financeira dos Contratos de Ater firmados pela Anater e custeados com recursos do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA (Fonte 0148) e da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA (Fonte 0100).

Neste contexto, o presente programa foi pactuado pela Anater mediante Edital de Chamamento Público nº 002/2022, que resultou na assinatura de 10 (dez) contratos com 07 (sete) entidades privadas executoras de Ater, para a prestação de serviço de Ater, em Comunidades Remanescentes de Quilombo da área de atuação do Projeto Dom Helder Câmara, para família de agricultores e agricultoras, cuja execução do período está demonstrada no presente relatório.

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E COMUNIDADES

A área de abrangência das execuções dos serviços de ATER contratados pela Anater se insere na região de atuação do Projeto Dom Helder Câmara, especificamente nos estados de Alagoas, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Minas Gerais e Piauí, com um total de 28 (vinte e oito) municípios contemplados pelas ações propostas.

Com a abrangência definida no Edital, as entidades contratadas, diante das especificidades de cada lote, delimitaram a prestação do serviço seguintes municípios:

Lote	UF	Município
1	AL	Carneiros
		São José da Tapera
		Senador Rui Palmeira
2	BA	Água Fria
		Biritinga
		Lamarão
3	BA	Cansação
		Monte Santo
		Nordestina
4	MA	Cajari
		Monção
		Satubinha
5	MA	São Benedito do Rio Preto
		Vargem Grande
6	MG	São João da Ponte
7	MG	Felisburgo
		Fronteira dos Vales
		Joaima
		Santa Helena de Minas
8	PE	Buíque
		Itaíba
		Tupanatinga
9	PE	Águas Belas
		Iati
10	PI	Acauã
		Betânia do Piauí
		Queimada Nova

5. PÚBLICO BENEFICIÁRIO ATENDIDO NO PERÍODO

Com base nos elementos extraídos do SGA, no primeiro semestre de 2024 os atendimentos ao público beneficiário (famílias de agricultores e agricultoras pertencentes à Comunidade Remanescentes de Quilombo) foram realizados de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no edital, contemplando as seguintes entidades:

Projeto	Nº do contrato	SGA	UF	Nome da Entidade	Início da Vigência	Fim da vigência	Beneficiários atendidos no período
Quilombolas	034/2022	389	PI	Instituto Flor do Cajueiro	17/09/2022	30/06/2024	0
Quilombolas	030/2022	390	MG	Rural Consultoria	19/09/2022	30/12/2024	240
Quilombolas	031/2022	391	MG	Rural Consultoria	19/09/2022	30/12/2024	236
Quilombolas	032/2022	395	PE	Diamantina Agrícola	20/09/2022	30/09/2024	298
Quilombolas	025/2022	396	AL	Agroramalho	20/09/2022	30/09/2024	280
Quilombolas	028/2022	397	MA	Instituto Renova do Semiarido	15/09/2022	30/12/2024	71
Quilombolas	026/2022	398	BA	Instituto Renova do Semiarido	20/09/2022	30/12/2024	324
Quilombolas	027/2022	399	BA	Assocene	21/09/2022	21/01/2024	rescindido
Quilombolas	033/2022	400	PE	Diamantina Agrícola	20/09/2022	30/09/2024	291
Quilombolas	029/2022	401	MA	IDS	20/09/2022	30/09/2024	370
Quilombolas	069/2023	508	BA	Instituto Renova do Semiarido	17/11/2023	17/12/2024	380

Para a apuração do quantitativo de beneficiários alcançado no período é realizada a análise de quantos beneficiários receberam ao menos um atendimento de Ater.

Destaca-se que, em relação ao Contrato de Ater nº 034/2022, celebrado com o Instituto Flor do Cajueiro, ainda em 2023 a entidade cumpriu seu objetivo e, por essa razão não houve atendimento em 2024, restando, para o 1º semestre de 2024, a análise da prestação de contas que se encontra em tramitação na Anater e, em ato contínuo a efetivação do encerramento do compromisso com a Entidade.

5.1. EIXOS TEMÁTICOS

O programa Ater Quilombola contempla 03 eixos/componentes, orientadores das ações a serem desenvolvidas pela Anater, por meio das entidades contratadas, sendo:

Componente 1: “Diálogo, integração de políticas públicas e disseminação de experiência inovadoras” traz em seu bojo a necessidade de construção de outras políticas públicas através da execução do próprio programa Ater Quilombolas, além de eventuais ajustes com base nas experiências inovadoras vividas in loco.

Componente 2: “Desenvolvimento de capacidades organizacionais” pretende incutir nas comunidades quilombolas participantes do Projeto, a importância de acesso às políticas públicas e a participação na gestão das políticas públicas destinados aos povos e comunidades tradicionais.

Componente 3: conforme já destacado nos relatórios anteriores, o Eixo/componente “Desenvolvimento produtivo sustentável e acesso aos mercados”, é o eixo em que a Anater, atua com os demais eixos, e assim se concretizam.

O principal objetivo deste componente é a promoção da transformação sustentável da produção agrícola a fim de melhorar simultaneamente a segurança alimentar e a geração de renda das famílias quilombolas atendidas.

No intuito de otimizar a obtenção dos resultados mencionados, no 2º semestre de 2023 foi articulada a parceria interinstitucional da Anater/MDA com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, através do lançamento do “Programa Fomento Rural” realizado por aquele órgão, com a destinação de recursos não reembolsáveis para a implementação dos projetos familiares elaborados pelas entidades de assistência técnica, o que tem sido lido como um aumento da eficácia do Programa Ater Quilombolas no que concerne à melhoria da segurança alimentar e da renda familiar do público beneficiário.

5.2. ANÁLISE TÉCNICA

Conforme consignado nos parágrafos anteriores, o presente programa foi pactuado, inicialmente, com 07 (sete) entidades privadas para execução de 10 (dez) contratos de Ater, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2022. As entidades foram contratadas entre setembro/novembro de 2022, com término da vigência previsto para janeiro de 2024.

Em novembro de 2023, considerando a necessidade de acompanhamento pelas entidades, quanto à implementação dos mencionados recursos nos projetos produtivos das famílias, foi necessária a prorrogação de parte dos contratos de ATER para 30 de junho de 2024, à exceção do Contrato nº 027/2022.

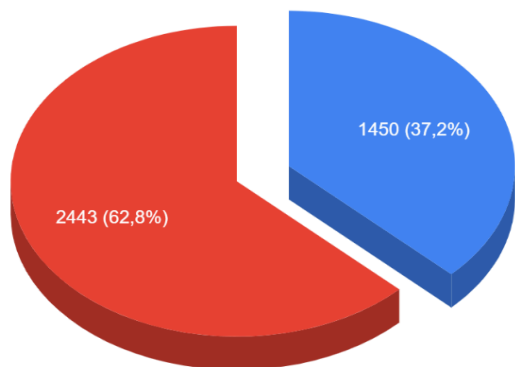
Neste ponto, no final do 2º semestre de 2023, o mencionado contrato celebrado para o lote 03 – BA com a Associação de Orientação às Cooperativas do Nordeste (ASSOCENE), foi rescindido devido ao baixo percentual de execução.

Para garantir a continuidade das ações ao público beneficiário da Bahia, nos Municípios de Cansanção, Monte Santo e Nordestina, foi providenciada a contratação da segunda colocada, o Instituto RENOVA, por meio da assinatura do Contrato nº 069/2023, com liberação do aporte inicial em dezembro/2023.

Com isso, 383 famílias voltaram a ter assistência técnica a partir do 2º semestre de 2023 e puderam contar com o investimento produtivo do Fomento financiado pelo MDS.

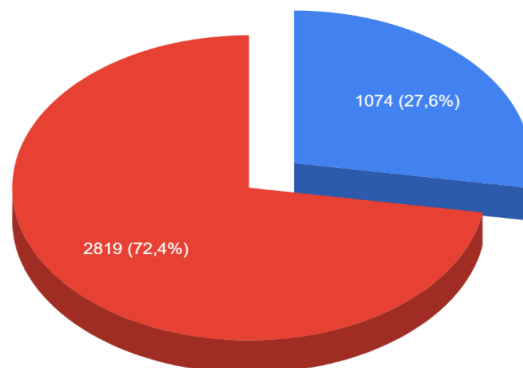
No que tange ao perfil das famílias beneficiadas, segue abaixo o levantamento realizado pela Gerência de Avaliação e Credenciamento, dividido por sexo e faixa etária:

Beneficiários do programa por gênero



● Beneficiários do sexo masculino ● Beneficiários do sexo feminino

Beneficiários do programa por faixa etária



● Beneficiários Jovens (15 a 29 anos) ● Beneficiários (acima de 30 anos)

Atividade Produtiva	Quantidade de Projetos
Avicultura Mista	638
Bovinocultura Mista	211
Bovinocultura de Corte	27
Bovinocultura Leiteira	212
Horticultura	248
Cultivo de Amendoim	1
Mini Gráfica Caseira	1
Mandiocultura	129
Ovinocultura	114
Caprinocultura	8
Mini Padaria/Confeitaria	7
Salão de Beleza	15
Suinocultura	269
Apicultura	3
Cultivo de Milho e Feijão	1
Confecções	10
Mercadinho	3
Artesanato	24
Palma Forrageira	25
Abóbora	32
Feijão	108
Milho	125
Fruticultura	152
Não Agrícolas (Outras)	17
Urucum	4
Criação de Animais (Outras)	3
Culturas Agrícolas (Outras)	12

Ainda sob esta ótica, considerando que parte das famílias beneficiárias ainda não tinham recebido a 2ª parcela do fomento, 05 (cinco) instrumentos foram prorrogados em junho de 2024 para dezembro de 2024, visando ao atendimento total das obrigações pactuadas.

Assim como o número de beneficiários atendidos, as atividades executadas no 1º semestre de 2024 guardaram estreita similaridade com aquelas executadas no 2º semestre de 2023. Isso porque em ambos os períodos as atividades individuais demonstraram um quantitativo importante e expressivo de atividades executadas, por contrato de ATER.

Segue gráfico com os tipos de atividade desenvolvidas durante o 2º semestre de 2024:



Em complementação, segue abaixo o quadro, sistematizado por entidade e por contrato, quanto ao quantitativo de atividades realizadas:

Entidade	Qtde de Atividades executadas no 1º semestre/2024
AGRORAMALHO (SGA 396.22)	1.552
DIAMANTINA AGRICOLA (SGA 395.22)	867
DIAMANTINA AGRICOLA (SGA 400.22)	793
INSTITUTO ANIMA (SGA 401.22)	1.489

INSTITUTO FLOR DO CAJUEIRO (SGA 389.22)	0
INSTITUTO RENOVAR DO SEMIARIDO (SGA 397.22)	97
INSTITUTO RENOVAR DO SEMIARIDO (SGA 398.22)	766
INSTITUTO RENOVAR DO SEMIARIDO (SGA 508.23)	706
RURAL CONSULTORIA (SGA 390.22)	998
RURAL CONSULTORIA (391.22)	925
Total Geral	8.193

Em detida análise dos dados, ainda em comparativa do 2º semestre de 2023 com o 1º semestre de 2024, vê-se uma diminuição relevante do número de atividades executadas, o que se justifica por dois motivos: o primeiro, pelo fato do fomento ter sido liberado no início do 2º semestre de 2023, motivando e catalisando o engajamento dos beneficiários; Como segundo motivo, cabe destacar que o Instituto Flor do Cajueiro encerrou o seu contrato em dezembro de 2023, com 100% de execução. Somado a isso, os contratos nº 30/2022, 31/2022, ambos celebrados com a Rural Consultoria, apresentam um percentual de 100% de execução, não havendo outras atividades a serem executadas.

Situação semelhante se apresenta para os contratos nº 029/2022, nº 025/2022 e 032/2022, os quais apresentaram percentuais de execução próximo a 100%

Portanto, restam poucas atividades a serem executadas para a conclusão integral do Programa, à exceção do Contrato nº 069/2023, que apresenta hoje um percentual de aproximadamente 17,33% de execução, ou seja, muito aquém do esperado.

Outro ponto relevante alcançado foi o quantitativo de beneficiárias quilombolas atendidas pelo Programa, quando comparada ao público alvo masculino. Para demonstrar melhor essa diferença, seguem 06 artes, destacadas por Estado, onde é possível visualizar o número total de beneficiárias e beneficiários atendidos pelo programa.

Pelo exposto, é certo afirmar que o Programa tem sido excelente sob os pontos de vista produtivo e social.



Como se vê, o Programa suplantou os objetivos principais previstos na respectiva diretriz ao diminuir o abismo social causado pela desigualdade de gênero nas comunidades quilombolas.

Quanto às entregas, além do Fomento Rural, o Programa mostrou-se efetivo por ampliar o acesso dos beneficiários a outras políticas públicas, além de garantir o acesso ao mercado. Uma vez que grande parte se mostra dependente de recursos governamentais para dar início à qualquer atividade produtiva, esse falta de acesso, por outro lado, é também uma fragilidade destes povos tradicionais.

Portanto, o grande desafio das entidades foi mostrar aos beneficiários que suas comunidades podem ser autônomas, e aprimorarem seus conhecimentos para se desenvolverem a longo prazo. Para isso, é necessário que os beneficiários, mesmo com a manutenção dos costumes/valores adquiridos ao longo dos anos, passam explorar as tecnologias disponibilizadas com a prestação de serviço de Ater, de forma a garantir que as comunidades se tornem autossustentáveis.

5.3. CONTROLE DE EXECUÇÃO FÍSICA DE CONTRATOS - ATER QUILOMBOLA

O quadro seguinte demonstra a execução física dos 10 (dez) Contratos de Ater:

Projeto	Entidade	UF	Qntd. de Beneficiários	Valor do Instrumento	Número Contrato	Instrumento	Planejado Repactuado (A)Novo	Executado (B)	Percentual (A/B)	Vigência	Qnt de atividades executadas no 1º Sem 2024	% atividades executadas no 1º Sem 2024	Qnt de Beneficiários atendidos no 1º Sem 2024	% beneficiários atendidos no 1º Sem 2024
COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP)	RURAL CONSULTORIA J&L LTDA	MG	240	R\$ 824.997,93	030/2022	CTR.RCJ.EPR.390.22	2880	2899	100,66%	19/09/2022 a 30/12/2024	998	34,65%	240	100,00%
COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP)	RURAL CONSULTORIA J&L LTDA	MG	239	R\$ 821.560,44	031/2022	CTR.RCJ.EPR.391.22	2866	2869	100,10%	19/09/2022 a 30/12/2024	925	32,27%	236	98,74%
COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP)	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENT	MA	370	R\$ 1.271.871,74	029/2022	CTR.IDS.ONG.401.22	4624	4617	99,85%	20/09/2022 a 30/09/2024	1489	32,20%	370	100,00%
COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP)	AGROAMALH O Ltda	AL	280	R\$ 962.497,54	025/2022	CTR.AGR.EPR.396.22	3494	3488	99,83%	20/09/2022 a 30/09/2024	1552	44,42%	280	100,00%
COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP)	DIAMANTINA PROJETOS LTDA	PE	354	R\$ 1.216.871,90	032/2022	CTR.DIA.EPR.395.22	4375	4099	93,69%	20/09/2022 a 30/09/2024	867	19,82%	298	84,18%
COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP)	DIAMANTINA PROJETOS LTDA	PE	355	R\$ 1.220.309,39	033/2022	CTR.DIA.EPR.400.22	4389	3977	90,61%	20/09/2022 a 30/09/2024	793	18,07%	199	56,06%
COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP)	INSTITUTO RENOVA DO SEMIARIDO	MA	372	R\$ 1.278.746,71	028/2022	CTR.IRS.PSL.397.22	4649	3788	81,46%	15/09/2022 a 30/12/2024	97	2,09%	71	19,09%
COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP)	INSTITUTO RENOVA DO SEMIARIDO	BA	370	R\$ 1.271.871,74	026/2022	CTR.IRS.PSL.398.22	4622	3325	71,94%	20/09/2022 a 30/12/2024	766	16,57%	324	87,57%
COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP)	INSTITUTO RENOVA DO SEMIARIDO	BA	383	R\$ 1.218.607,31	069/2023	CTR.IRS.PSL.508.23	4421	766	17,33%	17/11/2023 a 17/12/2024	706	15,97%	380	99,22%
COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP)	INSTITUTO FLOR DO CAJUEIRO	PI	383	R\$ 1.218.607,31	034/2023	CTR.IFC.ASS.399.22	2836	2836	100%	17/09/2022 a 30/06/2024	0	0,00%	0	0,00%
COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CP)	ASSOCENE	BA	399	R\$ 1.316.559,12	027/2022	CTR.ASS.PSL.399.22	4819	148	0,03%	21/09/2022 a 21/01/2024	0	0	0	0

Fonte: Controle DITEC

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

De acordo com as diretrizes do programa, a Anater realizou a Chamada Pública nº 02/2022 de Ater Quilombola, no ano de 2022, para a contratação de empresas prestadoras de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para execução de atividades de Ater, voltadas às Comunidades Remanescentes de Quilombo (CRQs), com prioridade para aquelas chefiadas por mulheres.

Na distribuição dos recursos, segundo a diretriz emitida pelo Ministério Supervisor que na ocasião foi definida pelo extinto Mapa, os recursos seriam ajustados com o valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), contendo a seguinte composição: **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) do FIDA e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) de contrapartida do Governo Federal, atualmente por mediação do MDA**, órgão supervisor do Contrato de Gestão firmado com a Anater, conforme sub-rogação realizada pelo 6º Termo Aditivo ao CG.

Vale ressaltar que em observância à NBC TSP 01 itens 5.6 a 5.13 e 5.30, os recursos liberados por meio de aporte (adiantamentos) foram deduzidos dos valores a executar por contrato, cujos lançamentos contábeis de aportes para despesas são efetivamente realizados quando da emissão de nota fiscal correspondente às metas cumpridas.

A seguir apresenta-se a “Relação de Pagamentos por Competência – PDHC QUILOMBOLA”, contendo os valores pagos por contrato no período e acumulados até 30 de junho de 2024, cujos comprovantes seguem anexados a este relatório:

PROGRAMA	SGA	Nº CTR	ENTIDADE	Recursos Previstos por contrato (R\$)	Valor executado no 1º Sem. de 2024 (R\$)	Percentual de execução no 1º Sem.de 2024 (%)	Total acumulado de execução até o 1º semestre de 2024 (R\$)	Percentual acumulado até o 1º semestre de 2024 (%)
PDHC QUILOMBOLA	389	34/2022	Instituto Flor Do Cajueiro	814.685,46	34.171,3,4	4,19	814.685,46	4,19
	390	30/2022	Rural Consultoria	824.997,93	313.722,35	38,02	805.120,31	97,59
	391	31/2022	Rural Consultoria	821.560,44	353.425,41	43,02	817.767,38	99,54
	395	32/2022	Diamantina Agrícola	1.216.871,90	247.346,56	20,33	1.148.531,48	94,38
	396	25/2022	Agroramalho	962.497,54	417.761,48	43,40	926.116,88	43,40

	397	28/2022	Instituto Renova do Semiarido	1.278.746,71	633.346,92	49,53	945.260,62	73,92
	398	26/2022	Instituto Renova do Semiarido	1.271.871,74	473.586,58	37,24	844.354,48	66,39
	399	*27/2022	Assocene	1.316.559,12	0,00	0,00	97.951,81	7,44
	400	33/2022	Diamantina Agrícola	1.220.309,39	240.804,27	19,73	1.143.777,49	93,73
	401	29/2022	Ids	1.271.871,74	579.007,01	45,52	1.266.528,75	99,58
	508	69/2023	Instituto Renova Do Semiarido	1.218.607,31	243.505,60	19,98	243.505,60	19,98

Fonte: Planilha GAF/DAF

*Contrato rescindido em 2023, conforme informado no item 5.2. do presente Relatório.

7. CONTRAPARTIDAS

7.1. CONTRAPARTIDA DIRETA

Nos termos do item 3 do Manual de Implementação do Projeto – MIP a contrapartida do projeto, reconhecida na forma de aportes financeiros, na proporção de 70% do Governo Federal, não seria exclusivamente de recursos da SAF/MDA, mas também contemplaria recursos advindos de outras ações do Governo Federal em atividades aderentes ao escopo do projeto, desde que pactuadas em Planos Operativos Anuais (POA).

Conforme informado, o total de desembolso previsto no Programa Ater Quilombola é de R\$ 11.000.000,00, sendo: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões) originários da Fonte FIDA e, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) de contrapartida, cujos recursos foram contemplados no sétimo aditivo ao Contrato de Gestão (CG), incorporados a Meta 9.1 – “Famílias beneficiadas com serviços de Ater”, no ano de 2023.

Dessa forma, até o primeiro semestre de 2024 para o referido Programa foram repassados os recursos da fonte FIDA na ordem de R\$ 4.414.143,60 (quatro milhões, quatrocentos e quatorze reais, cento e quarenta e três mil e sessenta centavos).

Esses recursos foram provenientes de saldos de empenhos de anos anteriores, oriundos do FIDA, inicialmente com prazo de execução previsto até setembro de 2023, em razão da finalização da vigência do Projeto Dom Helder Câmara. Prazo esse prorrogado pelo FIDA, conforme informado anteriormente neste Relatório.

No quadro a seguir estão demonstradas as fontes de recursos do PDHC Quilombola:

DATA DE RECEBIMENTO	ORIGEM	NOTA DE EMPENHO	ORDEN BANCÁRIA	VALOR	OBS
26/12/2022	FIDA	2021NE800001	2022OB800004	2.300.000,00	TRANSFERIDO PARA QUILOMBOLA/PDHC
30/12/2022	FIDA	2021NE800002	2022OB800005	441.414,36	TRANSFERIDO PARA QUILOMBOLA/PDHC
06/11/2023	FIDA	2021NE800001	2023OB800001	627.496,16	TRANSFERIDO PARA QUILOMBOLA/PDHC
15/12/2023	FIDA	2021NE800001	2023OB800002	1.045.233,08	TRANSFERIDO PARA QUILOMBOLA/PDHC
Total				4.414.143,60	

Fonte: Extratos Bancários e Controles Financeiros da Gerência Administrativo Financeira – GAF.

Além do valor informado anteriormente, houve a transferência da quantia de R\$ 771.102,24 (setecentos e setenta e um mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos), da conta corrente nº 8004-7 (Ater Geral – Fonte FIDA) para a conta corrente 8011-X (Ater Quilombola – Fonte FIDA), em atenção ao Ofício – MDA Nº 606/2023/SFDT – MDA/MDA (Informações inseridas no Processo Administrativo nº 280/2023, anexo), que somados perfaz a quantia originária da Fonte FIDA de R\$ 5.185.245,84 (cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), restando uma diferença a ser repassada pelo FIDA, para cumprir o compromisso firmado, R\$ 2.814.754,16 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Como não houve o repasse integral do compromisso, e para que não houvesse a paralização do Programa Ater Quilombola, e até mesmo para que a Anater honrasse o compromisso de pagamento dos contratos executados no período, foi necessário a utilização de recursos de outras metas nos meses de maio, junho e julho de 2024, conforme demonstrado a seguir:

MÊS	VALOR NECESSÁRIO O DÉFICIT EM C/C 8011-X	CONTA DEBITADA	CONTAS CREDITADAS (PDHC E CONTRAPARTIDA)	DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR TRANSFERIDO PARA PDHC
MAIO	178.672,78	8015-2	8021-7	28/05/2024	500.000,00
JUNHO	173.864,89	8015-2	8021-7	28/06/2024	180.000,00
JULHO	198.737,52	8015-2	8021-7	31/07/2024	200.000,00

Como demonstrado, até a presente data, o total repassado pela MDA para execução financeira do Programa foi de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

7.2. CONTRAPARTIDA INDIRETA

Em relação a contrapartida indireta, conforme consignado nos relatórios anteriores, esta foi inexistente, uma vez que não houve celebração de Instrumentos Especiais de Parceria – IEP's para o Programa ATER Quilombolas. Registre-se que os IEP's são as parcerias firmadas com as empresas públicas, onde é definida a contrapartida pelas entidades em forma de bens economicamente mensuráveis.

Para o presente Programa, foram celebrados apenas os contratos com entidades privadas, cujo serviço é remunerado mediante a comprovação das atividades pactuadas no plano de trabalho e inseridas no SGA, de acordo com as métricas definidas no Edital da referida Chamada Pública.

8. FORMAÇÃO DE AGENTES E GESTORES(AS) DE ATER

A Formação de Agentes de Ater consiste em um conjunto de procedimentos educativos desenvolvidos pela Anater, que visam qualificar os(as) Agentes e Gestores(as) de Ater para potencializar os programas de assistência técnica e extensão rural. Esses procedimentos atendem à diversidade e especificidade dos públicos da agricultura familiar, respeitando suas bases socioculturais. A formação baseia-se nos princípios da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater), promovendo uma abordagem crítica e dialógica. Dessa forma, garante-se uma formação participativa com metodologias apropriadas, instrumentalizando os(as) agentes para a realização das ações e metas dos projetos, bem como para o Sistema de Gestão de Ater (SGA).

Durante o primeiro semestre de 2024, não foram realizadas formações no âmbito do Programa Dom Helder Câmara – Quilombolas. Entretanto, ao longo da execução do programa, todas as equipes foram devidamente capacitadas. Com o encerramento do programa, é importante destacar que os objetivos foram alcançados e as equipes estão agora preparadas para aplicar os conhecimentos adquiridos em suas comunidades, garantindo a continuidade e o sucesso das iniciativas promovidas.

9. MONITORAMENTO/FISCALIZAÇÃO

Acompanhar, monitorar e avaliar os instrumentos, a execução e os resultados das entidades contratadas para serviços de Ater são responsabilidades constantes desta Agência. Essas atividades incluem a validação das informações inseridas no Sistema de Gestão de Ater (SGA) pelas entidades contratadas para confirmar a veracidade dos dados e garantir a aptidão das ações para pagamento.

O monitoramento *in loco* verifica a execução física das atividades por meio de entrevistas e questionários com as famílias beneficiárias, de acordo com a Chamada Pública, o Contrato e a legislação vigente. Durante as visitas de 2024, foram avaliadas metas de Atendimentos Individuais, Atividades Coletivas de Ater, Resultado do Atendimento, Atividade Remota de Ater e Avaliação dos Resultados (Eixo Produtivo, Social e Agroambiental).

Além disso, foram promovidas reuniões em cada comunidade visitada, respeitando seus modos de vida e fortalecendo as hierarquias estabelecidas de decisão, que passam pela associação local. Essas reuniões foram fundamentais para proporcionar um espaço de escuta para as diversas opiniões, especialmente no que diz respeito às atividades coletivas, nas quais todos tiveram oportunidade de participar.

Isto posto, tem-se os pontos subsequentes como algumas justificativas que realçam a importância da adoção das referidas práticas por esta Agência:

- **Garantia da Qualidade dos Serviços:** O monitoramento *in loco* permite avaliar a qualidade dos serviços prestados no campo, assegurando que as atividades estejam alinhadas com os padrões estabelecidos nos contratos e nas diretrizes da Anater/MDA. Dessa maneira, torna-se possível garantir aos (às) beneficiários (as) o recebimento de assistência técnica adequada;

- **Monitoramento do Cumprimento das Metas:** A presença física no local de execução dos serviços de Ater propicia, igualmente, a verificação do cumprimento das metas estabelecidas nos contratos. Sendo assim, para além de outros parâmetros, há a possibilidade de monitorar o progresso das atividades, constatar o uso adequado dos recursos e analisar os indicadores de desempenho;

• **Identificação de Desafios e Soluções:** Ao estarem presentes no campo, os (as) analistas têm a oportunidade de identificar desafios e obstáculos que podem surgir durante a implementação dos projetos, permitindo-se a adoção de medidas corretivas e a busca por soluções de forma rápida e eficaz;

• **Prevenção de Irregularidades e Fraudes:** O monitoramento *in loco* é uma ferramenta importante na prevenção de irregularidades e fraudes, uma vez que a verificação direta das ações no campo viabiliza a detecção de eventuais desvios de finalidade, garantindo-se a transparência e a integridade na execução dos contratos;

• **Fortalecimento da Relação com os Beneficiários:** A presença *in loco* da equipe de monitoramento da Anater demonstra o comprometimento com a eficácia e eficiência dos serviços prestados. Junto a isso, vem a proporcionar uma oportunidade para ouvir os (as) beneficiários (as), bem como entender suas necessidades e receber suas impressões acerca da assistência técnica oferecida;

• **Aprimoramento Contínuo dos Programas:** O monitoramento *in loco* contribui para a avaliação contínua dos programas de Ater, permitindo ajustes e aprimoramentos quando necessário.

Durante o primeiro semestre de 2024, foi efetuado o monitoramento *in loco* dos serviços de Ater relativos aos contratos dispostos na imagem a seguir:



As visitas permitiram assegurar a execução e efetividade das atividades contratadas. As entidades de Ater realizaram atendimentos individuais e coletivos com as famílias, incluindo reuniões, dias de campo, seminários e oficinas. Além disso, foram promovidas atividades que estimulam a cultura e o lazer das comunidades, apoiando festas e costumes tradicionais.

O Programa Fomento desempenhou um papel crucial ao promover a inclusão social, fortalecer a identidade cultural e incentivar o desenvolvimento sustentável nas comunidades remanescentes de quilombos no Brasil. As famílias beneficiadas relataram melhorias significativas na qualidade de vida e aumento na produção após receberem recursos financeiros e orientação técnica. Elas também diversificaram seus investimentos, participando em atividades agrícolas e não agrícolas, como artesanato, costura, salão de beleza e comércio de roupas.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório, traz a prestação de serviço de Ater, para o Programa de Comunidades Remanescentes de Quilombo da área de atuação do Projeto Dom Helder Câmara (PDHC), executado com recursos do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.

As informações aqui contidas tiveram como princípio orientador apresentar a evolução física e financeira das atividades desenvolvida no 1º semestre de 2024, dos 10 (dez) contratos realizados com 7 (sete) entidades privadas executoras de Ater, fiscalizada e monitoradas pela Anater nos estados de Alagoas, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Minas Gerais e Piauí, abrangendo um total de 28 (vinte e oito) municípios.

Como objetivo norteador das atividades de Ater, tiveram como propósito a promoção da transformação sustentável da produção agrícola, a fim de melhorar simultaneamente a segurança alimentar e a geração de renda das famílias quilombolas atendidas.

Sobre a execução atual dos contratos, no 1º semestre de 2024, houve a finalização de 1 (um) contrato, o qual encontra-se em processo de análise de da prestação de contas, sendo que os demais têm sua vigência até o 2º semestre de 2024.

Em relação ao monitoramento/fiscalização realizada pela Anater, a equipe de gestores de contrato, no 1º semestre de 2024, atuou em 6 (seis) contratos envolvendo a visita de 122

famílias, de modo que, foi possível constatar in loco excelentes resultados, tanto sob os pontos de vista produtivo e social nas famílias assistidas.

Sobre os recursos executados no 1º semestre de 2024 pela Anater em pagamentos às entidades contratadas, foi movimentado um total de R\$ 3.536.677,52 (três milhões quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), cerca de 29% do total dos recursos previstos para atendimento do Programa.

Por fim, encaminhamos o Relatório de Execução e Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2024, com o devido detalhamento da aplicação dos recursos do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, com a demonstração do cumprimento das diretrizes e metas qualitativas e quantitativas pactuadas entre a ANATER, MDA, MDS e FIDA, para conhecimento e providências pertinentes dos órgãos envolvidos.

JEFFERSON
CORITEAC:15291428813
5291428813

Assinado de forma digital por
JEFFERSON CORITEAC:15291428813
Dados: 2024.08.13 09:49:59 -03'00'

JEFFERSON CORITEAC
Presidente